



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.632 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia os integrantes do “Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal” do Município de Suzano; revoga o Decreto Municipal nº 8.367, de 18 de março de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. O “Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal” do Município de Suzano fica assim composto:

I - representantes da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS:**

- a.-) Enf. Elizangela de Lopes Assis Lima, Matr. PMS nº 17.455;
- b.-) Enf. Elaine Samara Gabriel, Matr. PMS nº 9.075;
- c.-) Sra. Rosa Maria Ravazzi Moreno Delgado, Matr. PMS nº 2.205;
- d.-) Dra. Maria Cristina A. A. Perin, Matr. PMS nº 3.822;

II representantes da **Santa Casa de Misericórdia de Suzano:**

- a.-) Enf. Edna Madalena Rodrigues, COREN nº 99.862;
- b.-) Enf. Silvia Gasparina de Oliveira, COREN nº 307.470;
- c.-) Enf. Kelly Regina Souza Bichini, COREN nº 154.618;
- d.-) Dra. Iemanjá de Melo Almeida Braga, CRM nº 38.614;

III- representantes da **Atenção Básica:**

- a.-) Dr. René Izaias Lázaro, CRM nº 14.035;
- b.-) Marisa Araújo Gabira Peres, RG. nº 1.929.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 8.367, de 18 de março de 2013.**

Prefeitura Municipal de Suzano, 08 de dezembro de 2014.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Eduardo Sélvio Mendes Junior Secretário Municipal de Saúde